



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2015-0383

TERMO ADITIVO: 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. EPP.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e a empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.210.265/0001-26, estabelecida na Rua Teófilo Otoni, nº 115/117, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **ANDRÉ LUÍS QUINTAES GUIMARÃES REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da identidade nº 020.312.059-7, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 055.473.107-00, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no Processo Administrativo CAU/RJ nº 2015-0383 e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 28 de outubro de 2015 (fls. 324/331 dos autos).

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de outubro de 2017.

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.036, identificada pela rubrica Data Center, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo celebrado em 28 de outubro de 2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2017.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ
Jerônimo de Moraes Neto
Presidente

André Luís Quintaes Guimarães
CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. EPP
André Luís Quintaes Guimarães Reis de Oliveira
Sócio

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925

Stefano Guimarães Klappoth de Moraes
Especialista Jurídico
OAB/RJ 132.557-CAU/RJ

Carla Dias Belmonte
Assessora-Chefe do Jurídico
OAB/RJ 155.185-CAU/RJ

Stefano Klappoth
Stefano Guimarães Klappoth de Moraes
Especialista Jurídico
OAB/RJ 132.557-CAU/RJ